

ANEXO D

MEDIDAS DE EMERGÊNCIA E CONTROLO REFORÇADO

QUADROS POR NC E POR ORIGEM

CIRCUITO DE APROVAÇÃO:

Elaborado	Ana Paula Mendes da Silva e Carla Filipe Divisão de Circulação de Mercadorias (DCM) – Direção de Serviços de Regulação Aduaneira (DSRA)
Verificado	Ana Bela Ferreira (CDCM) e Maria Paula Mota (DSRA)
Aprovado	Ana Paula Calição Raposo – SDG da Área Aduaneira
Data	

HISTÓRICO DE VERSÕES:

Versão Anterior	Data	Síntese das Alterações
1.0	2.01.2017	Divulgação
2.0	6.04.2017	Atualização de mercadorias abrangidas pelos controlos oficiais ao abrigo do Reg. (CE) 669/2009 e do Reg. de Execução (UE) 2017/186
3.0	6-07-2017	Atualização de mercadorias abrangidas pelos controlos oficiais ao abrigo do Reg. (CE) 669/2009 (alteração por Reg. Exec. (UE) 2017/1142)

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Brassica oleracea (outros produtos comestíveis do género Brassica, "brócolo-chinês")	ex	0704 90 90 40	China	CN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Ervilhas com vagem (não descascadas)	ex	0708 10 00 40	Quênia	KE	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0708 20 00 10	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0708 20 00 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0708 20 00 10	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas		0709 30 00	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas (Solanum melongena)		0709 30 00	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Aipo-chinês (Apium graveolens)	ex	0709 40 00 20	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0709 60 10	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0709 60 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos doces (Capsicum annum)		0709 60 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (exceto pimentos doces) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (exceto pimentos doces) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Quiabos		0709 99 90 20	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios frescos e congelados	*6 - DCE	Reg.Exec. (UE) 885/2014
Quiabos	ex	0709 99 90 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Salsa	ex	0709 99 90 40	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Folhas de coentros	ex	0709 99 90 72	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringela-africana (Solanum aethiopicum)	ex	0709 99 90 80	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0710 22 00 10	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0710 22 00 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0710 22 00 10	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0710 80 51	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0710 80 51	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos doces (Capsicum annum)		0710 80 51	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0710 80 59 20	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0710 80 59 20	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringela-africana (Solanum aethiopicum)	ex	0710 80 95 72	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas	ex	0710 80 95 72	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas (Solanum melongena)	ex	0710 80 95 72	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Feijão seco		0713 35 00	Nigeria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Feijão seco		0713 39 00	Nigeria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Feijão seco		0713 90 00	Nigeria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Castanhas-do-brasil com casca		0801 21 00	Brasil	BR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) com casca		0802 21 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) com casca		0802 21 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs, com casca		0802 21 00	Geórgia	GE	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Avelãs (Corylus spp) descascadas		0802 22 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) descascadas		0802 22 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	0802 22 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	0802 22 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs, descascadas		0802 22 00	Geórgia	GE	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pistácios com casca		0802 51 00	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios com casca		0802 51 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, com casca		0802 51 00	Estados Unidos	US	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pistácios, descascados		0802 52 00	Estados Unidos	US	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pistácios, descascados		0802 52 00	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, descascados		0802 52 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Figos secos		0804 20 90	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Ananases		0804 30 00	Benin	BJ	*1	Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Limões (Citrus limon, Citrus limonium)		0805 50 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Uvas de mesa		0806 10 10	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Uvas secas		0806 20	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Uvas secas		0806 20	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Morangos		0810 10 00	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pitaias (fruta do dragão)	ex	0810 90 20 10	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Romãs	ex	0810 90 75	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas	ex	0811 20 11 10	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas	ex	0811 20 19 10	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas		0811 20 31	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Procedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Damascos secos		0813 10 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Damascos secos		0813 10 00	Usbequistão	UZ	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Misturas de frutas de casca rija ou de frutas secas que contenham castanhas-do-brasil com casca	ex	0813 50	Brasil	BR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutas de casca rija ou de frutas secas que contenham figos, avelãs ou pistácios	ex	0813 50	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutas de casca rija ou de frutos secas que contenham avelãs	ex	0813 50	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutos de casca rija ou frutos secos que contenham pistácios	ex	0813 50	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Chá, mesmo aromatizado		0902	China	CN	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimenta, do género Piper; Pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta, secos ou triturados ou em pó		0904	Etiópia	ET	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Capsicum annum, inteiros		0904 21 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0904 21 10	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pimentos do género Capsicum, inteiros com exceção de pimentos doces (capsicum annum)	ex	0904 21 90	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 21 90 20	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Capsicum annum, triturados ou em pó	ex	0904 22 00 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 22 00 11	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 22 00 19	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 11 00	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 11 00	Indonésia	ID	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 12 00	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 12 00	Indonésia	ID	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Gengibre, açafão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias		0910	Etiópia	ET	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Arroz com casca (arroz paddy)		1006 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)		1006 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido		1006 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros	*3 - DCE	Dec. Exec.

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Trincas de arroz		1006 40 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Farinha de arroz		1102 90 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Grumos e sêmolas de arroz		1103 19 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Pellets de arroz		1103 20 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Flocos de arroz		1104 19 91	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Grãos de cereais esmagados ou em flocos (com exclusão de grãos de aveia, de trigo, de centeio, de		1104 19 99	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Farinha, sêmola e pó de avelãs	ex	1106 30 90	Azerbeijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Farinha, sêmola e pó de avelãs ou de pistácios	ex	1106 30 90	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Farinha, sêmola e pó de pistácios		1106 30 90	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados		1106 30 90 30	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amido de arroz		1108 19 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Amendoins, com casca		1202 41 00	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca		1202 41 00	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca		1202 41 00	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca		1202 41 00	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR NC							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, com casca	1202 41 00	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca	1202 41 00	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca	1202 41 00	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca	1202 41 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca	1202 41 00	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados	1202 42 00	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados	1202 42 00	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados	1202 42 00	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados	1202 42 00	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de gergelim	1207 40 90	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Sementes de gergelim		1207 40 90	Sudão	SD	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de gergelim		1207 40 90	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de sésamo (sementes de gergelim)		1207 40 90	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*11- DCE	Reg. Exec. (UE) 2017/186
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados		1207 70 00 10	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Sementes de melancia (Egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados	ex	1207 70 00 10	Serra Leoa	SL	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Folhas de Murraya koenigii (Bergera koenigii)		1211 90 86 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – ervas aromáticas frescas, secas ou congeladas	*6 - DCE	Reg.Exec. (UE) 885/2014
Manjeriço (tulsi - Ocimum tenuiflorum ou Ocimum basilicum)	ex	1211 90 86 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Hortelã	ex	1211 90 86 30	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Goma de guar ou produtos que a contenham		1302 32 90	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*8 - DCE - alim.	Reg. (CE) 258/2010

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Goma de guar ou produtos que a contenham		1302 32 90	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*9 -DCE - alim.	Reg. Exec. (UE) 2015/175
Folhas de Betel (Piper Betle)		1404 90 00	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Folhas de bétel (Piper betle L.)	ex	1404 90 00 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios	*11- DCE	Reg. Exec. (UE) 2017/186
Óleo de palma		1511 10 90	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma		1511 90 11	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma	ex	1511 90 19 90	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma		1511 90 99	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de avelã	ex	1515 90 99	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Óleo de avelã	ex	1515 90 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Produtos de Confeitaria, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	1704	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Cacau e suas preparações, outros, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	1806 90	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho		1901 10 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/UE
Massas alimentícias, não cozidas, nem recheadas nem preparadas de outro modo, que contenham ovos		1902 11 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/UE
Massas alimentícias, não cozidas, nem recheadas nem preparadas de outro modo, que não contenham		1902 19	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/UE
Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)		1902 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/UE

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Outras massas alimentícias (com exceção de massas alimentícias não cozidas nem recheadas nem preparadas de outro modo e de massas alimentícias recheadas, mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)		1902 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou		1904 10 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec.
Preparações de tipo Müsli à base de flocos de cereais não torrados		1904 20 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de		1904 20 95	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz, pré-cozido ou preparado de outro modo, não especificado nem compreendido em outras posições		1904 90 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau;	ex	1905	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Folhas delgadas de massa de arroz	ex	1905 90 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Bolachas e biscoitos		1905 90 45	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos extrudidos ou expandidos, salgados ou aromatizados		1905 90 55	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos extrudidos ou expandidos, adicionados de edulcorantes (por exemplo, tortas de fruta, pães de uvas, panettone, merengues, stollen de natal)		1905 90 60	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos extrudidos ou expandidos, não adicionados de edulcorantes nem aromatizados, nem salgados (por exemplo, pizzas, quiches e outros produtos de		1905 90 90	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Pasta de avelã	ex	2007 10	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pasta de pistácio	ex	2007 10	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pastas de figo, de pistácio e de avelã	ex	2007 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de avelã	ex	2007 99	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de pistácio	ex	2007 99	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pastas de figo, de pistácio e de avelã	ex	2007 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de Amendoim		2008 11 10	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR NC							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Manteiga de amendoim	208 11 10	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 91	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido)	208 11 91	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido)	208 11 91	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR NC							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 96	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins torrados (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)	208 11 96	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins torrados (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)	208 11 96	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	208 11 98	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido)		2008 11 98	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido)		2008 11 98	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	2008 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas ou preparadas ou conservadas de outro modo	ex	2008 19	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs preparadas ou conservadas de outro modo, incluindo misturas	ex	2008 19	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs preparadas ou conservadas, incluindo misturas	ex	2008 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 13	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 13	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 93	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 93	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Damascos, preparados ou conservados de outro modo		2008 50 61	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Damascos, preparados ou conservados de outro modo		2008 50 61	Usbequistão	UZ	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Avelãs preparadas ou conservadas, incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Figos, preparados ou conservados incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas	ex	2008 97	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Preparações de produtos horticolas, de frutas ou de outras partes de plantas - misturas, que contenham	ex	2008 97	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Figos, preparados ou conservados incluindo misturas	ex	2008 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Folhas de Videira	ex	2008 99 99 11	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Folhas de Videira	ex	2008 99 99 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e		2008 99 99 50	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Sementes de melancia (Egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados	ex	2008 99 99 50	Serra Leoa	SL	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	2008 99 99 79	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos		2103 90 90	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações Alimenticias não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	2106	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, da peneiração, moagem ou de outros		2302 40 02	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em		2302 40 08	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros	*3 - DCE	Dec. Exec.
Objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes		3924 10 00 11	China	CN	*1	Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os	*7 - Declaração relativa a cada	Reg. (UE) 284-2011
Objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes		3924 10 00 11	Hong-Kong	HK	*1	Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	*7 - Declaração relativa a cada remessa de	Reg. (UE) 284-2011
Biberões de plástico		3924 10 00 20	Todos			Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	*7 - Declaração de Conformidade	Reg.Exec. (UE) 321/2011
Biberões de plástico que contenham bisfenol A (BPA) na sua composição		3924 10 00 20	Todos			Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg.Exec. (UE) 321/2011
Géneros alimentícios que contenham ou sejam constituídos por folhas de bétel (piper betle)		Varios	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Géneros alimentícios ou alimentos para animais provenientes de algumas províncias próximas de		vários	Japão	JP	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*4 ORIGEM NÃO	Reg.Exec. (UE) 2016/6

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR NC								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedencia	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Géneros alimentícios ou alimentos para animais que contenham 10% ou mais de goma de guar		vários	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*8 - DCE - alim.	Reg. (CE) 258/2010
Géneros alimentícios ou alimentos para animais que contenham mais de 20 % de goma de guar		vários	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*9 - DCE - alim. humana ou	Reg. Exec. (UE) 2015/175

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, com casca		1202 41 00	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados		1202 42 00	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Argentina	AR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) com casca		0802 21 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) descascadas		0802 22 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	0802 22 00	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas ou preparadas ou conservadas de outro modo	ex	2008 19	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs preparadas ou conservadas de outro modo, incluindo misturas	ex	2008 19	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Farinha, sêmola e pó de avelãs	ex	1106 30 90	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutas de casca rija ou de frutos secas que contenham avelãs	ex	0813 50	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Óleo de avelã	ex	1515 90 99	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de avelã	ex	2007 10	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de avelã	ex	2007 99	Azerbaijão	AZ	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Cacau e suas preparações, outros, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	1806 90	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Folhas de Betel (Piper Betle)		1404 90 00	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Géneros alimentícios que contenham ou sejam constituídos por folhas de bétel (piper betle)		Varios	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Preparações Alimenticias não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	2106	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Preparações de produtos horticolas, de frutas ou de outras partes de plantas - misturas, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	2008 97	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Produtos de Confeitaria, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	1704	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes, que contenham ou sejam constituídos por Folhas de Betel (Piper Betle)	ex	1905	Bangladesh	BD	*1	Géneros alimentícios	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Dec. Exec. 2014/88/UE
Ananases		0804 30 00	Benin	BJ	*1	Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados		1202 42 00	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Bolívia	BO	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, descascados		1202 42 00	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Castanhas-do-brasil com casca		0801 21 00	Brasil	BR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Brasil	BR	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutas de casca rija ou de frutas secas que contenham castanhas-do-brasil com casca	ex	0813 50	Brasil	BR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Aipo-chinês (<i>Apium graveolens</i>)	ex	0709 40 00 20	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (<i>Vigna unguiculata</i> spp. <i>sesquipedalis</i>)	ex	0708 20 00 10	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (<i>Vigna unguiculata</i> spp. <i>sesquipedalis</i>)	ex	0710 22 00 10	Camboja	KH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins torrados (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)		2008 11 96	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca		1202 41 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados		1202 42 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)		2008 11 98	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido superior a 1 kg)		2008 11 91	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amido de arroz		1108 19 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz com casca (arroz paddy)		1006 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)		1006 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaceado		1006 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Arroz, pré-cozido ou preparado de outro modo, não especificado nem compreendido em outras posições (excluindo farinha, grumos e sêmolas, preparações alimentícias obtidas por expansão ou torrefacção ou a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados com flocos de cereais torrados ou expandidos)		1904 90 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Bolachas e biscoitos		1905 90 45	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Brassica oleracea (outros produtos comestíveis do género Brassica, "bróculo-chinês")	ex	0704 90 90 40	China	CN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Chá, mesmo aromatizado		0902	China	CN	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Farinha de arroz		1102 90 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Flocos de arroz		1104 19 91	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Folhas delgadas de massa de arroz	ex	1905 90 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Grãos de cereais esmagados ou em flocos (com exclusão de grãos de aveia, de trigo, de centeio, de milho e de cevada, e flocos de arroz)		1104 19 99	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Grumos e sêmolas de arroz		1103 19 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Manteiga de amendoim		2008 11 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)		1902 20	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Massas alimentícias, não cozidas, nem recheadas nem preparadas de outro modo, que contenham ovos	1902 11 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Massas alimentícias, não cozidas, nem recheadas nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	1902 19	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes	3924 10 00 11	China	CN	*1	Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	*7 - Declaração relativa a cada remessa de utensílios de cozinha certificada pela DRAP	Reg. (UE) 284-2011
Outras massas alimentícias (com exceção de massas alimentícias não cozidas nem recheadas nem preparadas de outro modo e de massas alimentícias recheadas, mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	1902 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Pellets de arroz	1103 20 50	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados e de flocos de cereais torrados ou de cereais expandidos, à base de arroz (excluindo preparações de tipo Müsli à base de flocos de cereais não torrados)	1904 20 95	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações de tipo Müsli à base de flocos de cereais não torrados	1904 20 10	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho	1901 10 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos	2103 90 90	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefacção, à base de arroz	1904 10 30	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Produtos extrudidos ou expandidos, adicionados de edulcorantes (por exemplo, tortas de fruta, pães de uvas, panettone, merengues, stollen de natal, croissãs e outros produtos de padaria)	1905 90 60	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos extrudidos ou expandidos, não adicionados de edulcorantes nem aromatizados, nem salgados (por exemplo, pizzas, quiches e outros produtos de padaria sem adição de edulcorantes)	1905 90 90	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Produtos extrudidos ou expandidos, salgados ou aromatizados	1905 90 55	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de arroz de teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	2302 40 02	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE ou DVCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de arroz, excluindo de teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	2302 40 08	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Trincas de arroz	1006 40 00	China	CN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*3 - DCE	Dec. Exec. 2011/884/U.E.
Amendoins torrados (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)	2008 11 96	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca	1202 41 00	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados	1202 42 00	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido não superior a 1 kg)	2008 11 98	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo (em embalagem imediata de conteúdo líquido superior a 1 kg)	2008 11 91	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de Amendoim	2008 11 10	Egito	EG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Morangos	0810 10 00	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0709 60 10	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0710 80 51	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0710 80 59 20	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Uvas de mesa		0806 10 10	Egito	EG	*1	Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pistácios, com casca		0802 51 00	Estados Unidos	US	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pistácios, descascados		0802 52 00	Estados Unidos	US	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Gengibre, açafraão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias		0910	Etiópia	ET	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pimenta, do género Piper; Pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta, secos ou triturados ou em pó		0904	Etiópia	ET	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, com casca		1202 41 00	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados		1202 42 00	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Gâmbia	GM	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados		1202 42 00	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Gana	GH	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Óleo de palma		1511 10 90	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma		1511 90 11	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma	ex	1511 90 19 90	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Óleo de palma		1511 90 99	Gana	GH	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Avelãs, com casca		0802 21 00	Geórgia	GE	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Avelãs, descascadas		0802 22 00	Geórgia	GE	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes		3924 10 00 11	Hong-Kong	HK	*1	Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	*7 - Declaração relativa a cada remessa de utensílios de cozinha certificada pela DRAP	Reg. (UE) 284-2011
Amendoins, com casca		1202 41 00	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, descascados		1202 42 00	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Capsicum annum, inteiros		0904 21 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Capsicum annum, triturados ou em pó	ex	0904 22 00 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Folhas de Murraya koenigii (Bergera koenigii)		1211 90 86 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – ervas aromáticas frescas, secas ou congeladas	*6 - DCE	Reg.Exec. (UE) 885/2014
Géneros alimentícios ou alimentos para animais que contenham 10% ou mais de goma de guar		vários	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*8 - DCE - alim. humana ou DCE - alim.para animais:	Reg. (CE) 258/2010
Géneros alimentícios ou alimentos para animais que contenham mais de 20 % de goma de guar		vários	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*9 - DCE - alim. humana ou DCE - alim.para animais:	Reg. Exec. (UE) 2015/175
Goma de guar ou produtos que a contenham		1302 32 90	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*8 - DCE - alim. humana ou DCE - alim.para animais:	Reg. (CE) 258/2010
Goma de guar ou produtos que a contenham		1302 32 90	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*9 - DCE - alim. humana ou DCE - alim.para animais:	Reg. Exec. (UE) 2015/175
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Índia	IN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 11 00	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 12 00	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pimentos do género Capsicum, inteiros com exceção de pimentos doces (capsicum annum)	ex	0904 21 90	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Quiabos		0709 99 90 20	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios frescos e congelados	*6 - DCE	Reg.Exec. (UE) 885/2014
Sementes de sésamo (sementes de geregelim)		1207 40 90	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*11- DCE	Reg. Exec. (UE) 2017/186
Folhas de bétel (Piper betle L.)	ex	1404 90 00 10	Índia	IN	*1	Géneros alimentícios	*11- DCE	Reg. Exec. (UE) 2017/186
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 11 00	Indonésia	ID	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Noz-moscada (Myristica fragrans)		0908 12 00	Indonésia	ID	*1	Géneros alimentícios – especiarias secas	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Farinha, sêmola e pó de pistácios		1106 30 90	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Misturas de frutos de casca rija ou frutos secos que contenham pistácios	ex	0813 50	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de pistácio	ex	2007 10	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pasta de pistácio	ex	2007 99	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios com casca		0802 51 00	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, descascados		0802 52 00	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 13	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 93	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas	ex	2008 97	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado							
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM							
Designação das mercadorias	Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Géneros alimentícios ou alimentos para animais provenientes de algumas províncias próximas de Fukushima	vários	Japão	JP	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*4 ORIGEM NÃO ANIMAL: DCE - alimentação humana ou alimentos para animais; ORIGEM ANIMAL: DVCE - alimentação humana ou alimentos para animais	Reg.Exec. (UE) 2016/6
Uvas secas	0806 20	Irão	IR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca	1202 41 00	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados	1202 42 00	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	2008 11 91	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	2008 11 96	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo	2008 11 98	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim	2008 11 10	Madagáscar	MG	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão seco	0713 35 00	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Feijão seco	0713 39 00	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Feijão seco	0713 90 00	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	* 10 - PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg Execução (UE) 2015/943
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados	1106 30 90 30	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados		1207 70 00 10	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Sementes de melancia (egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados		2008 99 99 50	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Sementes de gergelim		1207 40 90	Nigéria	NG	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Ervilhas com vagem (não descascadas)	ex	0708 10 00 40	Quénia	KE	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0708 20 00 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0710 22 00 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0709 60 10	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0710 80 51	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0710 80 59 20	República Dominicana	DO	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados		1202 42 00	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Senegal	SN	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de melancia (Egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados	ex	1207 70 00 10	Serra Leoa	SL	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de melancia (Egusi, Citrullus lanatus) e produtos derivados	ex	2008 99 99 50	Serra Leoa	SL	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas	ex	0811 20 11 10	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas	ex	0811 20 19 10	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Framboesas		0811 20 31	Sérvia	RS	*1	Géneros Alimentícios congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, com casca		1202 41 00	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)		0904 21 10	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 21 90 20	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 22 00 11	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	0904 22 00 19	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (doces e outros) (Capsicum spp.)	ex	2008 99 99 79	Sri Lanca	LK	*1	Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, descascados		1202 42 00	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 91	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 96	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Amendoins, preparados ou conservados de outro modo		2008 11 98	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manteiga de amendoim		2008 11 10	Sudão	SD	*1	Alimentos para animais e géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de gergelim		1207 40 90	Sudão	SD	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Beringelas		0709 30 00	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas	ex	0710 80 95 72	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0708 20 00 10	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Feijão-chicote (Vigna unguiculata spp. sesquipedalis)	ex	0710 22 00 10	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (exceto pimentos doces) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Tailândia	TH	*1	Géneros alimentícios frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Biberões de plástico		3924 10 00 20	Todos			Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	*7 - Declaração de Conformidade prevista no Reg 10/2011, certificada pela DRAP	Reg.Exec. (UE) 321/2011
Biberões de plástico que contenham bisfenol A (BPA) na sua composição		3924 10 00 20	Todos			Matérias e objetos destinados a entrarem em contacto com os alimentos	PROIBIDA IMPORTAÇÃO	Reg.Exec. (UE) 321/2011
Avelãs (Corylus spp) com casca		0802 21 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs (Corylus spp) descascadas		0802 22 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	0802 22 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs cortadas, lascadas ou trituradas	ex	2008 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs preparadas ou conservadas, incluindo misturas	ex	2008 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Avelãs preparadas ou conservadas, incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Damascos secos		0813 10 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Damascos, preparados ou conservados de outro modo		2008 50 61	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Farinha, sêmola e pó de avelãs ou de pistácios	ex	1106 30 90	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Figos secos		0804 20 90	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Figos, preparados ou conservados incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Figos, preparados ou conservados incluindo misturas	ex	2008 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Folhas de Videira	ex	2008 99 99 11	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Folhas de Videira	ex	2008 99 99 19	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Limões (Citrus limon, Citrus limonium)		0805 50 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Misturas de frutas de casca rija ou de frutas secas que contenham figos, avelãs ou pistácios	ex	0813 50	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Óleo de avelã	ex	1515 90 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pastas de figo, de pistácio e de avelã	ex	2007 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pastas de figo, de pistácio e de avelã	ex	2007 99	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pimentos doces (Capsicum annum)		0709 60 10	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos doces (Capsicum annum)		0710 80 51	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pistácios com casca		0802 51 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, descascados		0802 52 00	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 13	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas		2008 19 93	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Precedência	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Pistácios, preparados ou conservados, incluindo misturas	ex	2008 97	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*5 - DCE	Reg.Exec. (UE) 884/2014
Romãs	ex	0810 90 75	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Uvas secas		0806 20	Turquia	TR	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringela-africana (Solanum aethiopicum)	ex	0709 99 90 80	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringela-africana (Solanum aethiopicum)	ex	0710 80 95 72	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas (Solanum melongena)		0709 30 00	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Beringelas (Solanum melongena)	ex	0710 80 95 72	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Sementes de gergelim		1207 40 90	Uganda	UG	*1	Géneros alimentícios – frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Damascos secos		0813 10 00	Usbequistão	UZ	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Damascos, preparados ou conservados de outro modo		2008 50 61	Usbequistão	UZ	*1	Géneros alimentícios	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Folhas de coentros	ex	0709 99 90 72	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Hortelã	ex	1211 90 86 30	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Manjerição (tulsi - Ocimum tenuiflorum ou Ocimum basilicum)	ex	1211 90 86 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pimentos (exceto pimentos doces) (Capsicum spp.)	ex	0709 60 99 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Pitaias (fruta do dragão)	ex	0810 90 20 10	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09

ANEXO D - Medidas de Emergência e de Controlo Reforçado								
SISTEMATIZAÇÃO POR ORIGEM								
Designação das mercadorias		Código Pautal	Pais de origem		Procedencia	Tipo de alimentos e utilização prevista	Regras especiais: certificados necessários	Legislação
Quiabos	ex	0709 99 90 20	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios - frescos ou refrigerados	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09
Salsa	ex	0709 99 90 40	Vietname	VN	*1	Géneros alimentícios – plantas aromáticas frescas ou refrigeradas	*2 - DCE	Reg. (CE) 669/09